



11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis

Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia! Amanhã Vai Ser Outro Dia”

RELATÓRIO FINAL

Florianópolis
30, 31 de março e 1º de abril de 2023





**11ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANÓPOLIS**

30, 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2023

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prefeito

Topázio Silveira Neto

Secretária de Saúde

Cristina Pires Pauluci

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2018-2022)

Presidente

Cristina Pires Pauluci

Vice-Presidente

Albertina Prá da Silva

1º Secretária

Josimari Telino de Lacerda

2º Secretário

Sulimar Vargas Alves

Suplente

José Carlos Meirelles

Produzido pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Secretária Executiva

Gerusa Machado

Socióloga

Silvia Eloisa Grando Águila

Assistente Administrativa

Fernanda Cristina Moura

Estagiárias:

Camila Pelegrini Bertolin

Julia Coelho

Karen Fernandes Silva

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Comissões da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis	7
2.1 Comissão Organizadora	7
2.2 Secretaria Geral.....	7
2.3 Relatoria	7
2.4 Comunicação, Informação e Mobilização	8
3. Desenvolvimento dos Trabalhos	9
3.1 Etapas preparatórias	9
3.2 Programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis ..	10
3.3 Quadros dos Eventos com o número de participantes	10
3.4 Abertura.....	11
3.5 Grupos de Trabalhos – GT	14
4. Propostas Aprovadas na Plenária Final	15
4.1 Propostas Aprovadas de Abrangência Estadual e Nacional.....	15
4.2 Propostas de Abrangência Municipal	16
5. Moções	25
6. Delegados Eleitos na 11ª CMSF para representar Florianópolis na Etapa Macroregional da Grande Florianópolis	29
7. Anexos	30
7.1 Anexo 1	
RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2022, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº3286 -26 de setembro de 2022 – pág.3. Dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.	
7.2 Anexo 2	
DECRETO N. 24.446, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº 3323 – 22 de novembro de 2022 - pág. 1. Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.	
7.3 Anexo 3	
RESOLUÇÃO Nº. 08/CMS/2022, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº 3331 - 2 de dezembro de 2022 – pág. 11. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.	
7.4 Anexo 4	
REGULAMENTO da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis apresentada na 212ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de fevereiro 2023. Versão final aprovada na Plenária de Abertura da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, realizada em 30 de março de 2023.	

1. APRESENTAÇÃO

A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis foi realizada nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2023 na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Santa Catarina e da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

A escolha do tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia! Amanhã Vai Ser outro Dia” é uma referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, comemorados neste ano!

O tema central foi trabalhado em quatro eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã será outro dia.

Para fortalecer o debate junto a população sobre a saúde em nosso município, foram realizadas etapas preparatórias, sendo **12 Conferências Livres**: Saúde Bucal, Saúde da População em Situação de Rua, Saúde da População Negra, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Mental, Saúde da População LGBTQIAPN+, Assistência Farmacêutica, Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, Atenção Primária em Saúde e da Enfermagem; e **4 Pré Conferências Distritais de Saúde** nas regiões: Centro, Continente, Norte e Sul.

As conferências livres ampliaram os espaços de participação social e cada conferência pode encaminhar até 10 propostas para a discussão nos grupos de trabalho da 11ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo a representação dos temas discutidos.

Neste grande mosaico de construção coletiva e democrática, destacamos que, entre as etapas preparatórias e a 11ª Conferência Municipal e Saúde, contamos com a participação de **1971** pessoas!

Na Plenária Final foram aprovadas **98** propostas municipais, **4** propostas de abrangência Estadual/Federal e **7** Moções. Foram eleitos **12** delegados: **6** delegados pelo segmento usuários, **3** delegados do segmento profissional de saúde e **3** delegados do segmento gestor/prestador de saúde que representarão nosso município na Etapa Macrorregional da Grande Florianópolis, que acontecerá em Biguaçu nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

Na noite de 30 de março aconteceu a abertura com as presenças de: Topázio Neto, Prefeito Municipal de Florianópolis; Irineu Manoel de Souza, Reitor da UFSC; Letícia Mattos, Secretária Adjunta representando a Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina Sra. Carmen Zanotto; Vitória Davi, representando o Conselho Nacional de Saúde; Cristina Pires Pauluci, Secretária Municipal de Saúde; e Albertina Prá da Silva, Coordenadora Geral 11ª Conferência Municipal de Saúde e Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, que destacaram a importância do diálogo na construção da Política de Atenção à Saúde entre usuários, profissionais de saúde, gestores, movimentos sociais e demais forças vivas da sociedade nesta 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

Também houve o momento de reconhecimento aos que contribuíram com seu trabalho para a consolidação do SUS e a defesa da saúde pública, universal, integral, gratuita e de qualidade. Os homenageados foram:

- Carlos Alberto Justo da Silva, ex-Secretário da Saúde de Florianópolis;
- Professor Marco Aurélio da Ros, *in memoriam*;
- Clécio Antonio Espezim, ex-Secretário Municipal de Saúde e servidor da Secretaria de Estado da Saúde, *in memoriam*.

A palestra de abertura da 11ª Conferência foi realizada pelo Dr. Felipe

Proenço de Oliveira, Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília, atualmente Secretário Adjunto, representando o Dr. Nésio Fernandes, Secretário da Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis agradece a todos que colaboraram com a realização deste importante evento democrático do controle social!

Aos coordenadores, facilitadores, relatores, organizadores, profissionais e usuários que contribuíram com as ações necessárias para assegurar o pleno andamento e manutenção da conferência, toda a gratidão!

Reforçamos nosso agradecimento ao grande exército de militantes do SUS que nos auxiliaram na divulgação e entrega dos cartazes e panfletos nos locais de grande circulação, colocando a Conferência nos meios de comunicação da nossa cidade e nas redes sociais.

Nosso especial reconhecimento aos delegados eleitos que representaram Florianópolis e defenderam as propostas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis! Certamente o produto do trabalho desses dias será um importante referencial para orientar a Política de Saúde do município conforme as demandas da sociedade. O SUS somos todos nós!

Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Contato

Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis
Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6.100 - Trindade
Florianópolis - SC - CEP 88.036-700
(48) 3239-1549 | 3239-1580 | whatsapp (48) 3248-6602
cms.pmf.sc.gov.br | cmsaude.floripa@gmail.com

2. COMISSÕES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

Com as publicações dos documentos oficiais: Resolução nº. 07/CMS/2022, 26 de setembro de 2022 (Anexo 1), do Decreto Municipal 24.446 de 22 de novembro de 2022 (Anexo 2), do Regimento Interno (Anexo 3) e do Regulamento (Anexo 4) deflagramos os trabalhos de construção da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis. Para nortear os trabalhos, instaurou-se as Comissões: Organizadora, Secretária Geral, Relatoria, Comunicação e Mobilização. A seguir a composição das Comissões:

2.1. Comissão Organizadora

Coordenadora Geral: Albertina Prá da Silva

Fernanda Manzini
Gerusa Machado
Janaina Conceição Deitos
Leonilda Delourdes Gonçalves
Luciele Soares
Melissa Costa Santos
Talita Cristine Rosinski
Telma Pitta
Vera Lucia Ferreira
Vitória Davi Marzola

2.2. Secretaria Geral

Secretária Geral: Gerusa Machado

Secretária Adjunta: Silvia Eloisa Grando Águila

2.3. Relatoria

Relatora Geral: Josimari Telino de Lacerda

Relatora Adjunta: Débora Martini

Agata Pereira
Ana Cristina Magalhães Fernandes Báfica
André de Bastiani Lancini
Ariadna Belinda Saavedra Ibacache
Aurea Bomfin
Bruna Silveira Monteiro
Carolina Carneiro de Melo
Daniela Salomé Andrade
Dora Carolina Saldanha

Edenice Reis da Silveira
Evandro Silveira
Felipa Rafaela Amadigi
Fernanda Manzini
Giovana Kharfan de Lima
Isabel Cardoso de Carvalho
Isadora Ferreira Teixeira
Janaina Conceição Deitos
Julia Pinheiro Machado
Katuscia Graziela Pereira
LaineMotter Oliveira
Laura dos Santos Ramos
Leticia PresserEhlers
Luciane Anita Savi
Maira Manerich
Marina Gutιά
Mayara P. Martins
Melissa Costa Santos
Mislaine Edna Pereira
Samuel Nascimento
Thaina de Souza Kagaochi
Thais IoriSponda
Valentina Rossignolo
ValeskaMaddalozzoPivatto

2.4. Comunicação e Mobilização

Coordenador Geral: Werner Rodrigues Franco

Coordenador Adjunto: Emerson de Jesus Duarte

Camila Pelegrini Bertolin
Diogo Bittencourt Hildebrand
Fernanda Fernanda Cristina Moura
Janete Maria Nuremberg (Registro de Imagens)
José Adelino Alves (Registro de Imagens)
Julia Coelho
Karen Fernandes Silva
Lisia Maria Barth
Sandro BilistkiGrams

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1 Etapas preparatórias

A construção de uma Conferência inicia bem antes do evento em si. Basicamente, o processo se inicia com o envolvimento de todos, profissionais de saúde, comunidade em geral, usuários, prestadores de serviços e gestores no compromisso de melhorar a política de saúde e o acesso aos serviços da Rede de Atenção em Saúde em nosso município. Com esse olhar, os Eixos Temáticos são aprofundados nas etapas preparatórias.

Foram realizados **16 eventos**: **4** Pré-Conferências Regionais, **12** Conferências Livres, nos quais contamos com **1135** participantes! A pauta SUS agitou nossa cidade nesses encontros na defesa da saúde pública, universal, integral, gratuita, de qualidade e com a construção de propostas que foram encaminhadas para os grupos de trabalhos da Conferência!

Na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis o número de delegados inscritos foram **836**, sendo **387** usuários, **377** profissionais de saúde e **72** gestores/prestadores de serviço!

Em todo o processo de Conferência de Saúde contamos com uma efetiva participação de todos os segmentos e movimentos da sociedade, entre as etapas preparatórias e a 11ª Conferência Municipal de Saúde, circularam **1971** pessoas!

3.2 Programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis

Data	Horário	Programação
30 de março (quinta-feira)	18h	Credenciamento e Acolhimento
	18h30min	Cerimônia de Abertura
	19h30min	Palestra de Abertura
	20h40min	Leitura e Aprovação do Regulamento
	21h	Encerramento
31 de março (sexta-feira)	13h30min	Acolhimento e Divisão dos Grupos de Trabalho
	16h	Intervalo do café
	18h	Término dos debates nos Grupos
	18h	Trabalho de Consolidação da Relatoria
01 de abril (sábado)	09h30min	Plenária Final (apresentação das propostas)
	15h	Escolha dos Delegados da Conferência Macrorregional de Saúde
	16h	Encerramento

3.3 Quadro dos Eventos com o número de participantes

2023	Conferência Livre / Pré-Conferência Distrital	Nº de participantes
09/02	SAÚDE BUCAL	135
28/02	SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	31
01/03	SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA	39
02/03	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95
06/03	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	134
09/03	SAÚDE DA MULHER	50
13/03	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	51
14/03	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70
15/03	SAÚDE DA PESSOA IDOSA	41
15/03	LGBTQIAPN+	32
16/03	SAÚDE MENTAL	105
20/03	ENFERMAGEM	28
23/02	DISTRITO DE SAÚDE CENTRO	79
28/02	DISTRITO DE SAÚDE CONTINENTE	72
02/03	DISTRITO DE SAÚDE SUL	96
07/03	DISTRITO DE SAÚDE NORTE	77
Sub-Total	16	1135
30/03, 31/03 e 01/04	11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis	836
TOTAL DE PARTICIPANTES		1971

3.4 Abertura

No dia 30 de março de 2023, às 18h, deu-se a Cerimônia de Abertura com o acolhimento e boas-vindas da mestre de cerimônia Janaína Deitos. Compuseram a mesa desta solenidade:

- Topázio Neto** – Prefeito de Florianópolis
- Irineu Manoel de Souza** – Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
- Letícia Mattos** – Secretária Adjunta da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina
- Cristina Pires Pauluci** – Secretária Municipal de Saúde de Florianópolis
- Albertina Pra da Silva** - Coordenadora Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis
- Vitória Davi** – Representante do Conselho Nacional de Saúde

Sra. Albertina agradeceu a todos pela presença e anunciou a abertura oficial do evento. Os convidados realizaram seus pronunciamentos na ordem: Cristina Pires Pauluci, Vitória Davi, Leticia Matos, Irineu Manuel de Souza e Topazzio Neto.

Em seguida, fez-se um minuto de silêncio pelas vítimas da COVID-19. Passou-se ao momento de homenagens, com destaque a três pessoas que contribuíram durante suas jornadas na defesa incessante do Sistema Único de Saúde, com exibição de vídeos e entrega de Placas de Agradecimento:

- Carlos Alberto Justo da Silva - Ex-Secretário da Saúde de Florianópolis, mais conhecido como Professor Dr. Paraná, possui graduação em Medicina pela Universidade Federal de Santa Catarina de 1977, fez mestrado e doutorado. Destaca-se pelas funções desempenhadas: Vice-presidente do Sindicato dos Médicos, Diretor do Hospital Florianópolis, Diretor do Centro de Ciências da Saúde da UFSC, Presidente da Associação Brasileira de Hospitais Universitários, vice-reitor da UFSC e Diretor-Geral do Hospital Universitário da UFSC em dois períodos. O Professor Paraná foi também presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis e enfrentou

grandes desafios como a Pandemia de COVID 19, alcançando marcas importantes de vacinação e testagem no município. Recebeu das mãos do Prefeito de Florianópolis, Topázio Neto, a Placa de Agradecimento.

- Professor Marco Aurélio da Ros - *in memoriam*. Conhecido entre nós como Marcão, Médico pela Universidade Federal de Pelotas - Rio Grande do Sul em 1975 e pós graduações na área da Saúde Pública. Aposentou-se como professor titular do Departamento de Saúde Coletiva – UFSC. Segundo suas próprias palavras: “quase todo o tempo que trabalhou nessa Universidade Federal, foi em defesa do SUS”. Essa foi sua principal bandeira. Sua atuação, desde a militância quando era estudante de Medicina, ajudou a construir o Sistema Único de Saúde como ele é hoje. Marcão atuou como ativista da Saúde Pública desde a ditadura e ao longo de sua vida. Junto ao Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, Marcão participou de diversas rodas de debates e Conferências, em especial a de 2015 onde realizou a abertura desta. Marco Aurélio da Ros, nosso Marcão, faleceu aos 72 anos, em novembro de 2022. A professora Marta Verdi, em nome da família, recebeu a Placa de Agradecimento a qual cita uma frase do professor Marco “uma vez que éramos picados pela mosca azul da saúde coletiva, não tinha mais volta”.

- Clécio Antonio Espezim - *in memoriam*. Graduou-se em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1977, se especializou em Saúde Pública pela Fundação Osvaldo Cruz. Em 2000, obteve o título de Mestre em Saúde Pública pela UFSC e em 1979 tornou-se servidor público do Estado, ocupando expressivos cargos como sanitarista. Foi um dos responsáveis pela implementação do SUS em Santa Catarina após a publicação das Leis orgânicas da saúde 8080 e 8142/90. Também foi Professor na UFSC. Exerceu o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Florianópolis. Já entre 2012 e 2014, Clécio foi Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis. Frase dita por ele: “São muitos os caminhos que percorremos em nossas vidas. O melhor deles é o que não tem fim”. Clécio faleceu em março de 2022. A Placa de Agradecimento foi entregue a seus familiares presentes.

Finalizado o momento de homenagens, a Mestre de Cerimônias Janaina Deitos pede uma salva de palmas a todos os profissionais de saúde que doaram e doam suas vidas em prol da saúde coletiva.

A solenidade de abertura foi encerrada após os avisos da programação dos próximos dias do evento.

Em seguida a secretária executiva do Conselho, Gerusa Machado, procedeu a leitura do regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, incluindo as sugestões de alteração do texto que consistiam no aumento do número de propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho, que passariam a ser até 20 propostas municipais, até 2 propostas de âmbito estadual/nacional e 1 proposta macroregional. O Regulamento foi aprovado com a alteração sugerida.

Iniciou-se a palestra do Prof. Dr. Felipe Proença de Oliveira - Secretário Adjunto da Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde tendo como moderadora a professora Silvana Nair Leite, representante do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Santa Catarina - SINDFAR/SC no Conselho Municipal de Saúde com o tema: “Amanhã será outro dia para o SUS e para a APS”, com foco na Atenção Primária em Saúde – APS do futuro.

Na oportunidade o palestrante abordou os compromissos do atual Ministério da Saúde- MS com a retomada da valorização dos territórios e da participação popular nas políticas públicas de saúde: “O SUS como política de Estado e não como política de governo”. “O SUS sofre resistências”, sabe-se dos grandes interesses econômicos postos sobre o Sistema Único e das críticas sistemáticas ao modelo, principalmente por parte daqueles que acreditam que não o utilizam. No período de 2016 a 2022, os desafios que estão colocados para o SUS desde a sua criação geraram uma piora generalizada dos indicadores. Entre os atuais desafios da APS, que o MS pretende enfrentar, estão: a baixa capacidade de incorporação tecnológica e da inovação em serviço; a dificuldade para sustentabilidade do financiamento (que abre espaço para a terceirização do serviço); a desmobilização do cuidado

multiprofissional; a baixa cobertura da saúde bucal; a marca 65 a 70% de cobertura da Estratégia Saúde da Família - eSF; a persistência das iniquidades; a fragilidade das estratégias de educação permanente; a necessidade de reestruturar o papel da APS na Rede de Atenção em Saúde e o pouco investimento nas residências multiprofissionais em Saúde da Família. Em resposta a tais desafios, os caminhos para a APS, incluem: escutar o usuário, os trabalhadores, gestores e todos que possuem pensamento estratégico na saúde; dimensionar os recursos humanos e promover incorporação tecnológica; alcançar uma cobertura de 90% na eSF; serviços acessíveis e de qualidade; cuidado multiprofissional com escopo ampliado na APS; integralidade e rede com ações intersetoriais; transformar a rede de serviços da APS em rede de ensino e pesquisa aplicada ao SUS. “A Atenção Primária do futuro é aquela em que a empregadora e a empregada fazem pré-natal na mesma unidade”. Dr. Felipe reafirma que amanhã será um outro dia para o SUS e para a Atenção Primária à Saúde, trazendo esperança para os ouvintes.

O tema abordado pelo palestrante despertou o interesse dos conferencistas e convidados por se tratar do futuro do Sistema Único de Saúde, após os retrocessos que foram impostos ao Sistema no Governo anterior. O espaço foi aberto para perguntas, as quais foram respondidas pelo palestrante ao final.

3.5 Grupos de Trabalhos - GT

No segundo dia da Conferência, 31/03, houve a formação de 8 GTs, com a presença de um coordenador, um facilitador e três relatores para conduzir os trabalhos. Nesses Grupos foram debatidas, suprimidas ou qualificadas as propostas aprovadas nas Conferências Livres e Distritais, bem como a criação de novas. Cada GT poderia apresentar até 20 propostas municipais, até 2 propostas de âmbito estadual/nacional e 1 proposta macroregional. O produto de cada GT passou pela Comissão de Relatoria que realizou a organização e consolidação das propostas para a Plenária Final.

4. PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

4.1 Propostas Aprovadas de Abrangência Estadual e Nacional

Na Plenária Final foram apresentadas 16 propostas contemplando as esferas Estadual e Nacional. Estas propostas foram submetidas a votação dos delegados, dos segmentos de usuários, profissionais de saúde e gestores/prestadores de serviço da 11ª Conferência Municipal de Saúde por meio de cédulas impressas e plataforma Google forms onde foram aprovadas 4 propostas na Plenária Final:

1. Implantar integralmente a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estadual, nos moldes reforma psiquiátrica e nas Conferências Municipais de Saúde Mental em 2022. Assegurar a qualificação dos profissionais de saúde da APS para um atendimento oportuno e adequado, a ampliação dos equipamentos existentes e a implantação de CAPS III adulto, CAPS Álcool e Drogas III, CAPSi, Serviço Residencial Terapêutico, leitos hospitalares para saúde mental em hospitais gerais, Serviços de Reabilitação das Questões de Aprendizagem, TEA e TDAH, Centro de Convivência e Cultura segundo a realidade dos municípios, a fim de fortalecer os cuidados de saúde mental. Realizar treinamento e educação permanente em saúde mental e álcool e outras drogas para profissionais da Atenção Primária e Urgência/Emergência.

2. Garantir o acesso aos serviços de interrupção legal da gestação ofertado por equipe multiprofissional capacitada e aumento de instituições que ofertam o serviço com imediata transparência dos protocolos e dados epidemiológicos sobre os abortamentos realizados no estado de Santa Catarina, bem como disponibilização da Aspiração Manual Intrauterina (AMIU) em todos os estabelecimentos de atendimento obstétrico ambulatorial ou hospitalar, garantindo proteção física, psicológica e dos dados sensíveis das mulheres atendidas, observando a Lei Geral de Proteção de Dados.

3. Assegurar financiamento adequado para o funcionamento do SUS, de modo a cumprir efetivamente o direito constitucional, revogando a EC 95 que

impõe o congelamento de repasses federais para a saúde por 20 anos a partir de 2016, e definindo um percentual mínimo de 10% do orçamento próprio na esfera nacional sobre valor bruto do orçamento da União.

4. Resgatar a ampliação da Atenção Primária a Saúde, com retomada das estratégias do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF, Saúde Mental e Agentes Comunitários de Saúde, revisando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, com destaque para a quantidade mínima de ACS por Equipe de Saúde da Família, de acordo com as características sociodemográficas do território e respeitando sua atribuição original.

4.2 Propostas de Abrangência Municipal

Na Plenária Final foram apresentadas 107 propostas municipais, sendo que 60 estavam automaticamente aprovadas e constituindo o Relatório Final por terem sido aprovadas em mais de 1 (um) Grupo de Trabalho. 47 propostas vindas dos Grupos de Trabalho foram apresentadas na Plenária Final, sendo submetidas a destaques para ajustes de redação, alterações, supressões e posterior votação, dos segmentos de usuários, profissionais de saúde e gestores/prestadores de serviço. Nesse processo foram aprovadas 38 propostas.

Apresentamos as 98 propostas municipais aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde:

01	Garantir financiamento de programas para a população em situação de rua.
02	Assegurar condições de infraestrutura e análise ergonômica do trabalho para que as equipes possam utilizar aporte tecnológico necessário à atenção, melhorando o parque tecnológico e a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), com interoperabilidade entre prestadores de serviço contratualizados e o prontuário eletrônico, em todas as unidades de atendimento da rede municipal, com destaque para troca de computadores, aumento da quantidade de impressoras, com garantia de manutenção regular e efetiva, e ampliação da capacidade e velocidade da rede de internet, com o objetivo de agilizar e qualificar o atendimento ao usuário.
03	Garantir o financiamento público para programas e ações em serviços de saúde pública de Florianópolis. O município de Florianópolis deve assegurar financiamento adequado à saúde com orçamento próprio, com no mínimo 25% da receita corrente líquida municipal, ampliando gradativamente 2% ao ano.

04	Assegurar que os profissionais de saúde da rede pública municipal sejam contratados exclusivamente por concurso público, garantindo quadro efetivo da saúde, para que se viabilize o vínculo com a comunidade e a longitudinalidade do cuidado à saúde, com garantia de ações afirmativas na rede municipal de saúde; salvo situações de emergência em saúde pública mediante publicação de decreto em Diário Oficial.
05	Ampliar a cobertura e assegurar acesso à equipe de saúde bucal, preferencialmente com qualificação em saúde da família, na proporcionalidade de 1 Equipe de Saúde da Família/1 Equipe de Saúde Bucal, para atuarem de forma presencial nos Centros de Saúde durante todo o horário de funcionamento dos serviços de saúde.
06	Assegurar o retorno das atividades e competências dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme previsto na origem da Estratégia de Saúde da Família, com atuação no território, fazendo vínculo entre a equipe e a comunidade por meio da contratação direta dos ACS pelos serviços públicos, na proporção de até 750 habitantes para cada profissional.
07	Revisar a estrutura e oferta da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) municipal, nos moldes reforma psiquiátrica e conforme deliberação da III Conferência Municipal de Saúde Mental em 2022, assegurando a qualificação dos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde - APS para um atendimento oportuno e adequado, a ampliação dos equipamentos existentes, incluindo farmácia de referência para dispensação de psicotrópicos na própria RAPS, e a implantação de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III adulto, CAPS III norte da ilha, Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas – CAPSad III, Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes - CAPSi, CAPSi com terceiro turno, Serviço Residencial Terapêutico, Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem - CEDRA, Centro de Convivência e Cultura segundo a realidade dos distritos, a fim de fortalecer os cuidados de saúde mental.
08	Reorientar a assistência farmacêutica municipal para o atendimento às políticas de saúde mental, a fim de garantir que medicamentos para o manejo em saúde mental, acompanhados dos serviços farmacêuticos, estejam disponíveis para suprir as necessidades dos usuários, desde a atenção básica até a especializada, incluindo também a revisão da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para a ampliação/substituição de medicamentos sempre que necessário, considerando segurança, qualidade, disponibilidade e a descentralização desses medicamentos.
09	Ampliar o acesso geográfico aos medicamentos básicos utilizados no manejo da saúde mental e neurológica (Portaria MS nº 344/98) implantando serviços farmacêuticos integrados ao trabalho em equipe em todos os Centros de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município e, da mesma maneira, viabilizar o acesso aos medicamentos especializados utilizados no manejo em saúde mental dos usuários acometidos por esquizofrenia, transtornos bipolar e esquizoafetivo, nos CAPS e Policlínicas Municipais.
10	Ampliar o acesso aos medicamentos especializados aos usuários acometidos por Diabetes, Dislipidemia, Asmas e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), e os medicamentos antirretrovirais às Pessoas Vivendo com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV (PVHIV) através da implantação de novas Farmácias de Referência Distritais nos Centros de Saúde, da manutenção das atuais Farmácias de Referência Distritais nas Policlínicas Municipais e da criação de uma nova Farmácia Especializada no Norte da Ilha.
11	Implantar uma política municipal de qualificação dos serviços farmacêuticos, em todos os Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, baseados na integralidade da atenção em saúde, adotando protocolos municipais de atenção que incluam a dispensação de medicamentos no contexto do cuidado farmacêutico e a implantação do monitoramento farmacoterapêutico em consultório, nos termos dos instrumentos de referência dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

12	Institucionalizar e qualificar o trabalho das equipes de farmácia, seja viabilizando a contratação de técnicos ou auxiliares de farmácia para apoiar os serviços farmacêuticos, seja implantando um sistema municipal de certificação/qualificação permanente aos técnicos de enfermagem e técnicos administrativos que já integram o quadro municipal de servidores.
13	Implantar um sistema municipal de gestão de dados e informações que seja capaz de apoiar a gestão da assistência farmacêutica municipal, identificando e monitorando o desabastecimento e os resultados positivos e negativos do uso dos medicamentos (farmacovigilância e farmacoepidemiologia) para subsidiar as tomadas de decisões no processo de cuidado dos usuários.
14	Garantir que as reformas ou implantação de novas farmácias sejam realizadas sob supervisão e análise técnica da equipe de farmacêuticos da gestão municipal, atualmente lotados no Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura de Florianópolis (PMF), e que esse trabalho seja realizado em parceria com farmacêuticos lotados nos Centros de Saúde, proporcionando assim as condições adequadas para manutenção da qualidade dos medicamentos e dos atendimentos aos usuários, evitando os vários problemas que o atual fluxo municipal comete nas estruturas físicas das farmácias tanto nos guichês de atendimentos e consultórios farmacêuticos, quanto nos armários para armazenamento.
15	Garantir correlação adequada entre o número e carga horária de profissionais com o horário de funcionamento do Centro de Saúde, com garantia da oferta de todos os serviços durante todo horário de funcionamento. Respeitando as necessidades e vulnerabilidades do território, na definição do melhor horário.
16	Ampliar a infraestrutura dos Centros de Saúde do município, garantindo, no mínimo, 03 consultórios por equipe (Sistema Único de Saúde - SUS como escola), consultórios para equipe multiprofissional e espaços para atendimentos coletivos, garantindo espaços para cuidado integral dos profissionais das equipes, com ênfase na promoção de saúde mental para usuários e equipe.
17	Garantir financiamento de programas para a população em situação de rua, implantando Equipe de Saúde Bucal para a população em situação de rua com unidade móvel específica para esse fim e dois Consultórios na Rua (eCR) no município de Florianópolis contratando profissionais via concurso público, atendendo ao que orienta a portaria nº 1255 de 18 de junho de 2021 do Ministério da Saúde e portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2021. A atuação dessas equipes deve ser articulada e integrada com os demais serviços afim de qualificar a Atenção Primária à Saúde e potencializar as ações das equipes para resposta em tempo oportuno às necessidades de saúde da população em situação de rua, incluindo a oferta de testes/exames para doenças infectocontagiosas na Rede de Atenção à Saúde para pessoas em situação de rua.
18	Realizar em caráter imediato concurso público para profissionais de saúde e garantir a chamada dos aprovados no concurso público de 2019 para compor o quadro de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A SMS deve garantir, em caráter imediato, quadro efetivo da saúde visando a longitudinalidade do cuidado, incluindo técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (com qualificação para atuação no território) e profissionais administrativos (com ênfase na área da saúde para resolutividade de questões administrativas como acesso de whatsapp, recepção, etc), de forma a dimensionar o número e carga horária de profissionais e equipes, priorizando, inicialmente, áreas de interesse social e considerando o aumento populacional e critérios sociodemográficos.
19	Implementar um serviço municipal de avaliação e reabilitação a pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e transtornos do desenvolvimento.

20	Contratar imediatamente profissionais especializados através do chamamento urgente dos profissionais de saúde aprovados no Concurso Público de 2019 ou realizar novos concursos públicos contemplando as categorias profissionais de geneticista, oftalmologista, fonoaudiólogo, neuropediatra, terapeuta ocupacional, nutricionista, psicólogo, endocrinopediatra, odontólogo, assistente social, psiquiatra e outros e, também, capacitar os profissionais efetivos da rede de saúde para o atendimento humanizado de crianças e adolescentes, como, por exemplo, com o uso de métodos não farmacológicos de controle da dor e utilização de brinquedos terapêuticos.
21	Reduzir as filas de espera de serviços especializados de atendimento a crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, como o Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem (CEDRA), ampliando número de profissionais para garantir o tratamento, incluindo o neuropediatra.
22	Construção de mais unidades de Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes - CAPSi e ampliação do número de profissionais e de Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) nos quatro distritos, para suprir a demanda de atendimento psicossocial.
23	Fortalecer a relação das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas do município junto à rede de saúde municipal, articulando ações de ensino, pesquisa e extensão no território.
24	Intensificar o Programa Saúde na Escola (PSE) através da ampliação do número de profissionais efetivos das equipes de saúde da família para atuar de forma integrada, intersetorial (Saúde, Educação e Assistência Social) e transversal nas escolas municipais, principalmente em relação às temáticas de saúde mental, saúde bucal, gênero, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), gravidez na adolescência, violências e educação em saúde e capacitar os docentes e trabalhadores da rede de educação para o cuidado aos escolares.
25	Ampliar a força de trabalho de todos os profissionais e trabalhadores em saúde do município de Florianópolis, em todas as unidades de atendimento e níveis de atenção. No caso da enfermagem, seguir as Resoluções Conselho Federal de Enfermagem - COFEN 543/2017, COFEN 509/2016 e/ou outras que vierem a substituir.
26	Cumprir imediatamente o piso salarial da enfermagem, conforme determinado pela Lei 14434/2022 (vencimento-base) garantindo que Florianópolis seja a primeira capital a efetivar a lei, com a implantação da carga horária de 30h para os profissionais de enfermagem.
27	Articular com Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/ Conselhos de Categoria, a oferta de cursos de Mestrado Profissional para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.
28	Instituir uma Formação Pós-médio (especialização técnica) para os técnicos de enfermagem com foco em atenção primária à saúde, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
29	Garantir um Sistema de prontuário eletrônico, com registro da consulta de Enfermagem e geração de relatórios confiáveis e aquisição de equipamentos modernos de tecnologias, internet, hardwares e softwares seguros.
30	Assegurar que os hospitais cumpram o Estatuto do Idoso e pessoa com deficiência, garantindo o atendimento prioritário à essa população.
31	Ampliar programas e equipamentos públicos para realização de Atividades Físicas nos bairros com supervisão de profissionais de saúde, como exemplo Programa 60+ e academias ao ar livre e inclusão de profissionais de educação física nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
32	Garantir atendimento integrado, ampliado, seguro e com respeito à pessoa idosa na qualidade de usuário de serviços públicos e conveniados, para evitar a violência contra a pessoa idosa, com amplo acesso de retorno a consultas especializadas e fortalecer as equipes de saúde da família e multiprofissionais.

33	Criar/desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção com destaque para as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e acidentes domésticos/quedas na terceira idade.
34	Capacitação/qualificação dos profissionais de saúde no atendimento, acolhimento e sensibilização de todos os pontos da Rede de Atenção em Saúde e nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para atendimento humanizado à pessoa idosa, com imediata atuação dos Agentes Comunitários de Saúde nas micro áreas, realizando visitas domiciliares.
35	Criar Centros Dias e Centros de Convivência para idosos pela Prefeitura, com distribuição nas 4 regiões de saúde.
36	Articular as Secretarias Municipais e os Conselhos de Saúde e da Pessoa Idosa para implantação/parceria de programas de atenção e promoção à saúde integral da pessoa idosa.
37	Habilitar serviços nos hospitais de referência regionais para realização de cirurgias eletivas para o processo transexualizador bem como ampliação dos ambulatórios de atenção integral para pessoas travestis e transexuais com atenção ao atendimento humanizado.
38	Garantir a inclusão nas Relações de Medicamentos REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais): Undecanoato de Testosterona, Valerato de Estradiol injetável, Acetato de Ciproterona, 17-Beta estradiol (gel e comprimido), espironolactona e enantato de estradiol injetável e outros medicamentos com estudos e tecnologias vigentes que sejam pertinentes para travestis, mulheres e homens trans e pessoas não binárias.
39	Ampliação dos dias e horários de atendimento do Ambulatório de Atenção Integral para pessoas Travestis e Transexuais do município de Florianópolis por profissionais concursados com carga horária exclusiva com garantia de reserva de vagas para pessoas trans, travestis, não binárias e intersexos.
40	Realizar formação continuada e seminário municipal junto as equipes de saúde da família, multiprofissionais e gestores da rede de atenção à saúde, contemplando os temas: saúde integral LGBTQIAPN+, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e violências sexistas, lesbofóbicas, homofóbicas, bifóbicas e transfóbicas, prevenção ao suicídio, autoagressão e cuidados com saúde mental com efetiva consulta e participação dos movimentos sociais e conselhos LGBTQIAPN+.
41	Promover a saúde sexual e reprodutiva de lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres trans, homens trans, pessoas com útero e pessoas não binárias e incluir as Tecnologias de Reprodução Assistida (TRA) adotando os princípios da Política Nacional de Saúde integral de lésbicas e mulheres bissexuais e a política de saúde integral da população LGBT.
42	Adequar os cadastros/fichas dos sistemas físicos e eletrônicos de atendimento da rede Sistema Único de Saúde - SUS com os campos de preenchimento assegurando o nome social, orientação sexual e identidade de gênero com propósito de produzir, gerar e divulgar periodicamente informações sobre a população LGBTQIAPN+ no município desvinculando o sexo/gênero como fator condicional para exames, tais como: PSA, USG, transvaginal, mamografias, preventivos e outros.
43	Implementar como política municipal as atividades de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais, Tuberculoses incluindo Mpx, Clamídia, HPV e outras infecções correlatas incluindo as tecnologias vigentes tais como a profilaxia, Pré-exposição - PREP, a Profilaxia Pós-Exposição – PEP, Testagem rápida, mandala da prevenção combinada, bem como outras que promovam o diagnóstico precoce e garantindo a TARV (Tratamento anti Retro Viral) com oferta de novas tecnologias de tratamento.
44	Garantir a oferta e o acesso das vacinas: Hepatites A; HPV; Meningo B e ACWY e outras vacinas para população LGBTQIAPN+.

45	Fortalecer e qualificar a rede de atenção psicossocial, visando a garantia de acesso das pessoas LGBTQIAPN+ (adultos, crianças e adolescentes) e assegurar nos Centros de Saúde o atendimento de saúde mental prestado pelas equipes de saúde da família e equipes multiprofissionais.
46	Implantar o Centro de Parto Normal (CPN) de Florianópolis.
47	Capacitar os profissionais de saúde da rede municipal para informar sobre aborto seguro visando a redução de danos, promoção de saúde mental e doenças invisíveis.
48	Assegurar e fortalecer a intersetorialidade (políticas de Saúde, Educação e Assistência Social) nas ações de educação em saúde. Incluir no Plano Municipal de Educação e de Assistência Social o Programa Saúde na Escola.
49	Ampliar e fortalecer a rede de proteção de violência contra a mulher com a implantação e implementação de um serviço especializado que atenda integralmente e intersetorialmente as demandas da mulher em situação de violência, a exemplo das Casas da Mulher Brasileira, no município.
50	Garantir a atuação compartilhada de inserção de Dispositivo Intrauterino - DIU por profissionais enfermeiras/os, obstetrias e médicas/os.
51	Oferecer cursos na área de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS para profissionais de saúde da rede municipal com incentivo a participação, bem como incluir cursos regulares em PICS na formação dos profissionais capacitados.
52	Compor com equipe multiprofissional especializada nas áreas de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS, estrutura física, mobiliário, equipamentos e instrumentais para avançar nas Práticas Integrativas em Saúde, envolvendo os outros órgãos, devidamente capacitados, facilitando a intersetorialidade na saúde; ampliando essa equipe, com naturólogo, quiroprata, musicoterapeuta e outros que também poderiam capacitar a atuação dos demais profissionais. E propiciar o acesso dos profissionais capacitados nas PICS para atuar na rede pública, com pacientes e cursos, sendo remunerados de forma efetiva, com recursos disponíveis.
53	Realizar concurso público para preenchimento das vagas já existentes de profissionais de saúde na rede, de modo a que não haja sobrecarga dos profissionais, aumentando a oferta e o acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS, nas linhas de cuidado, no trabalho das equipes, as quais já desejam poder ampliar o acesso mas enfrentam sobredemanda e sobrecarga pela falta de profissionais na rede.
54	Incluir e resgatar a medicina dos canabinóides (canabidiol) agregadas à práticas que tenham evidências científicas, e que esteja disponível pelo Sistema Único de Saúde - SUS e promover capacitações em prescrição de canabinóides para os médicos da rede. Prescrição e acompanhamento médico ao uso e disponibilização do óleo de cannabis medicinal com financiamento e produção 100% SUS.
55	Realizar a nomeação imediata de profissionais de saúde aprovados no concurso público de 2019, conforme as necessidades da população. Realizar novo concurso público, com garantia de ações afirmativas, considerando o envelhecimento populacional e categorias profissionais, como geneticista, terapeuta ocupacional, gerontologista, entre outros.
56	Instituir e efetivar um órgão gestor responsável pela Saúde da População Negra no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Florianópolis, composto pelo Comitê Técnico de Saúde da População Negra (já instituído pelo decreto nº 8958/2011) e por uma área técnica/responsável técnico dentro da estrutura da SMS, servidora pública pertencente a população negra. Este órgão será responsável pela implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Portaria Federal nº 992/2009) a nível municipal e deverá contar com financiamento próprio específico para seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

57	Capacitar pacientes/usuários e profissionais de saúde de todos os níveis de atenção através de formação continuada sobre Saúde da População Negra, que aborde o combate ao racismo institucional e estrutural na saúde e inter setorial; a importância do preenchimento adequado do quesito raça/cor e demais informações importantes para base de dados nos sistemas de informação em saúde e as doenças mais prevalentes na população negra.
58	Formular políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas e indígenas, urbanas e periurbanas, e imigrantes entre quilombos, como o Quilombo Vidal Martins e demais pessoas remanescentes de Quilombos, que possam ser residentes e serem reconhecidos como quilombola em todo o território do município, para acesso adequado a rede municipal de saúde, com a instituição de uma equipe de estratégia de saúde de família específica para essa comunidade.
59	Criar grupo de trabalho dentro da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de trabalhadores e usuários da rede, para tornar a questão étnico-racial como transversal, nas questões de saúde mental, das populações em situação de rua, privada de liberdade, população migrante e população LGBTQIAPN+, de forma a garantir o acesso e a informação padronizada a todos, principalmente aos mais vulneráveis.
60	Garantir a representação da população negra em todas as instâncias de Controle Social, como: Reestruturação da Coordenadoria de Políticas Públicas da Igualdade Racial, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e outros conselhos.
61	Promover Campanha Permanente de Conscientização e garantir o acesso à informação ao trabalhador do seu direito à saúde, exigindo do empregador o respeito a esse direito.
62	Implantação da Linha de Cuidado em doença falciforme na Atenção Básica, incluir a anemia falciforme como doença de notificação compulsória, bem como implementar capacitação em doença falciforme para os profissionais de saúde, conforme Portaria nº 1391 de 16 de agosto de 2005.
63	Adequar e definir protocolos entre as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social visando atender a população em situação de rua, notadamente em situações de pós internação hospitalar, cirurgias, atendimentos no Centro POP e etc.
64	Implantar programas de habitação social, contemplando alimentação, cultura, esporte, educação, lazer, a fim de garantir qualidade de vida a pessoas em situação de rua, vinculado a um programa de saúde mental, como exemplos: o modelo "Housingfirst", a ampliação do restaurante popular, o programa Braços Abertos.
65	Implementar e aplicar políticas visando garantir a assistência sistemática e integral, respeitando o acesso e o fluxo de referência e contrareferência à pessoa em situação de rua.
66	Rever a política de atenção a população em situação de rua, com a criação de comitês para discutir políticas de saúde humanizada (impedindo ações violentas e internações compulsórias) transversais, intersetoriais e integrais para a visibilidade e escuta da população em situação de rua (exemplo: a implementação de banheiros públicos e pontos de fornecimento de água potável).
67	Estimular a fixação dos profissionais em áreas de vulnerabilidade e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) através de melhoria na remuneração salarial.
68	Ampliar a vaga de residência para odontologia e demais profissões, garantindo na realidade da assistência em saúde as condições adequadas para ensino em serviço.
69	Garantir os atendimentos das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs por gestão municipal direta e desta forma, mas não somente, implantar atendimento de odontologia na UPA Continente, organizando a carteira de serviços da UPA e seu papel na rede de Saúde Bucal.
70	Dimensionar a fila de espera da atenção especializada (Centro de Especialidade Odontológica - CEO) em saúde bucal com adequação de Recursos Humanos

	especializado para reduzir o tempo de espera do usuário.
71	Garantir o programa permanente de qualificação profissional e educação permanente para todos profissionais de saúde.
72	Assegurar que a verba destinada para Saúde Mental e Álcool e Outras Drogas seja toda destinada para os dispositivos públicos, com ênfase nos serviços territoriais da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, proporcionando a transparência e o acesso às informações relacionadas ao processo de investimento de dinheiro destinado à saúde mental do Estado de Santa Catarina de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 (Lei das Finanças do SUS), com a devida prestação de contas desse investimento.
73	Inclusão na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME de psicofármacos atualizados, ampliando a oferta e o acesso aos usuários.
74	Ampliar ações inclusivas, com base no protagonismo dos usuários, tais como: projetos artísticos culturais, hortoterapia, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS, Recovery, terapia ocupacional e inclusão digital nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.
75	Educação permanente e de maneira regular qualificada para demandas de saúde mental (adulto, infantil e Álcool e outras Drogas - Ad), nos moldes da capacitação do protocolo de enfermagem, PACK para os profissionais da atenção primária (equipes de saúde da família, equipe consultório na rua, equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde - APS), equipe Multiprofissional da Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
76	Criar o protocolo de enfermagem em saúde mental, alinhar e atualizar os protocolos de saúde mental das equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde - APS, equipe Multiprofissional da Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), ampliando questões de saúde mental do PACK e incluindo no protocolo das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs a questão de saúde mental.
77	Garantir implementação das propostas municipais e estaduais, deliberadas na 3ª Conferência de Saúde Mental de Florianópolis e na 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.
78	Garantir a participação do controle social no planejamento e acompanhamento da execução das obras das unidades de saúde.
79	Providenciar ações educativas à população e comunicação sobre a organização dos serviços em todas as unidades de saúde por meio da estruturação do setor de comunicação em saúde municipal, contemplando as demandas dos Conselhos Locais, Distritais e Municipais de Saúde.
80	Modernizar os sistemas tecnológicos de vigilância em saúde, e descentralizar as ações de vigilância epidemiológica no município para assegurar a qualidade da atenção.
81	Implantar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) com equipe multiprofissional, transporte materiais, equipamentos e insumos, garantindo a atenção no território após internação, quando necessário. Garantir que as equipes de Saúde da Família e equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde somente atendam pacientes AD1 (atenção domiciliar de baixa complexidade), e as equipes especializadas criadas atuem na atenção domiciliar de pacientes AD2 (atenção domiciliar de média complexidade) e AD3 (atenção domiciliar de alta complexidade), conforme Portaria 963 de 27 de maio de 2013, implantando pelo menos 5 Equipes Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD e 2 Equipes Multiprofissional de Apoio - EMAP.

82	Readequar e retomar o que está escrito na Política Municipal da Atenção Primária em Saúde acerca da proporção população/equipe de 2.000 a 2.500 para áreas vulneráveis e 3.000 a 3.500 para as demais, assegurando a relação equipe/população que permita a oferta de serviços de promoção, prevenção, tratamento e recuperação com qualidade, com ampliação das equipes de saúde e reposição de profissionais em especial os médicos, enfermeiros, assistentes administrativos, agentes comunitários de saúde e 2 técnicos de enfermagem por equipe (ou mais nas unidades com 1 ou 2 equipes de Saúde da Família).
83	Implantar medidas de atenção à saúde e de valorização dos trabalhadores: programas de atenção à saúde do trabalhador, salários justos, jornada de trabalho e transparência nas transferências de lotação.
84	Assegurar condições de trabalho aos profissionais de saúde da rede e nível central, dentro dos padrões sanitários, com revisão dos espaços físicos e sua adequação de acordo com a necessidade local e número de equipes de saúde, ambiência, manutenção e reposição de materiais e bens de consumo e garantia da segurança física e moral dos profissionais durante o período de trabalho.
85	Implantar imediatamente o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na região norte da ilha de Florianópolis, conforme o previsto no plano plurianual 2022-2025 na tipificação de CAPS III Adulto e cumprir pactuação de leitos psiquiátricos em hospitais gerais para demanda do município.
86	Construir nova estrutura física do CS Jurerê e CS Tapera, e criação do Centro de Saúde na Vargem do Bom Jesus, considerando a vulnerabilidade social e as necessidades em saúde deste território.
87	Criar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no norte da ilha.
88	Garantir participação da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento sanitário e coleta de lixo adequados no município, conforme lei 8080.
89	Articular as ações de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e de assistência farmacêutica no município, por meio do incentivo ao uso plantas medicinais, da inclusão na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME dos fitoterápicos já padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos Essências - RENAME e pelo estabelecimento de parceria com a Companhia Melhoramentos da Capital (COMCAP) para orientação e manutenção dos hortos de plantas medicinais das unidades de saúde e espaços comunitários objetivando o cuidado com o cultivo de plantas medicinais. Assinar o acordo das Farmácias Vivas.
90	Fomentar, com financiamento e recursos humanos qualificados, a ampliação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e atividades efetivas de promoção e prevenção na rede pública, em espaços adequados, nos Centros de Saúde e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com garantia de percentual de tempo de agenda aos profissionais que atuam com PICS.
91	Contratar profissionais das equipes multiprofissionais (fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, farmacêuticos, terapeuta ocupacional, psiquiatra, arte terapeuta, redutor de danos e psicopedagogos), via concurso público e preferencialmente com qualificação em saúde da família, para atuarem de forma presencial nos Centros de Saúde durante todo o horário de funcionamento dos serviços de saúde, com composição adequada às demandas do território. Garantir a proporção de uma equipe multiprofissional (antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF), com carga horária mínima de 150h semanais, para atendimento de 5 a 9 equipes de Saúde da Família, reorganizando e redimensionando a atuação desses profissionais nos Centros de Saúde.
92	Garantir a gestão e a prestação dos serviços de assistência em saúde por servidores públicos, não privatizando a saúde e revogando a Lei municipal que permite a contratação das Organizações Sociais - OS em Florianópolis.

93	Reduzir o tempo de espera nas consultas de especialidades e exames de média e alta complexidade, viabilizando acesso oportuno e o mais próximo ao local de moradia do usuário. O Estado e o município devem viabilizar alternativas para que o direito à saúde seja garantido em todos os níveis de atenção.
94	Garantir o financiamento para as equipes multiprofissionais com retorno do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, assegurando processo de trabalho, estrutura física e material de trabalho e instrumentos de avaliação e monitoramento adequados nos Centros de Saúde.
95	Criar sistema de prontuário eletrônico municipal com registros específicos para cada categoria profissional, seguro e capaz gerar relatórios confiáveis.
96	Mapear as pessoas com deficiência residentes no território dos Centros de Saúde através da vigilância de território e garantir o atendimento prioritário destas pessoas nos serviços de saúde, incluindo Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada.
97	Implantação de plano emergencial sistêmico e integrado de combate a dengue.
98	Ampliar a capacitação profissional dos serviços prestados às pessoas com deficiência, assegurando seus direitos, prioridade de atendimento e insumos necessários, incluindo o atendimento domiciliar.

5. MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

Total de Moções = 7

Moção nº 1

Tipo: Defesa

Destinatários: Federal e Estadual

DEFESA DA MODALIDADE PRESENCIAL NA GRADUAÇÃO DA SAÚDE

Em defesa da modalidade presencial na graduação em saúde. Pelo fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade na formação em saúde. Contra amodalidade EaD em graduação e a mercantilização da educação.

Moção nº2

Tipo: Repúdio

Destinatário: Municipal

REPUDIO À TERCEIRIZAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS) DE FLORIANÓPOLIS

Nós, abaixo-assinados, viemos por meio desta moção de repúdio manifestar a nossa contrariedade à terceirização da central de abastecimento farmacêutico de Florianópolis. A terceirização aconteceu em 2019 e na ocasião já ficou evidente que o serviço prestado pela empresa privada/terceirizada era de qualidade inferior ao desenvolvido até então pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/PMF) e seus servidores de carreira. Acompanhamos estarecidos a perda de medicamentos e desperdício de dinheiro público por problemas técnicos de armazenamento e de distribuição de medicamentos pela empresa contratada na época. Desde então, outra empresa assumiu o serviço cuja sede não se localiza na cidade de Florianópolis, obrigando os caminhões a percorrerem uma distância maior para entregarem os medicamentos às unidades de saúde da cidade. Além disso, ainda hoje observamos que a qualidade permanece inferior e a um custo possivelmente maior que o prestado pela SMS/PMF antes da terceirização.

Entendemos também que a terceirização precariza as relações de trabalho, muitas vezes com contatos de trabalho precários e desigualdade salarial, refletindo em prejuízos ao atendimento à população. Outro aspecto negativo da terceirização é a falta de controle orçamentário, quase sempre onerando ainda mais os cofres públicos, sem controle social por parte dos usuários e trabalhadores.

Desta forma, solicitamos que a central de abastecimento farmacêutico retorne para o controle integral da administração pública direta.

Moção nº3

Tipo: Repúdio

Destinatário: Municipal

REPÚDIO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2022 DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nós, abaixo-assinados, viemos por meio desta moção de repúdio manifestar a nossa contrariedade pelo não cumprimento das metas relacionadas à assistência farmacêutica no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Plano Municipal de Saúde tem como meta a implantação de 5 novas farmácias de referência entre os anos de 2022 a 2025. Para o ano de 2022 estavam previstas a criação de 2 farmácias, o que infelizmente não ocorreu mesmo após reformas e ampliações de determinados Centros de Saúde. A meta prevê uma nova farmácia em 2023, uma em 2024 e uma em 2025.

Atualmente os medicamentos básicos utilizados no manejo em saúde mental e neurológica (Port. MS 344/98) estão acessíveis somente em farmácias de referência localizadas em 6 Centros de Saúde e 4 policlínicas, dificultando o acesso a população atendida nos 44 Centros de Saúde cujas farmácias não disponibilizam esses medicamentos. É fundamental que todos moradores de Florianópolis tenham acesso a todos os medicamentos essenciais o mais próximo possível da sua residência ou local de trabalho.

Desta forma, solicitamos o imediato cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, documento elaborado com base nas deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Moção nº4

Tipo: Defesa

Destinatário: Municipal

DEFESA DA AMPLIAÇÃO IMEDIATA DO NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE FLORIANÓPOLIS

Considerando a baixa cobertura de saúde bucal no município de Florianópolis, especialmente em locais de importante vulnerabilidade social, o acesso dos usuários aos tratamentos odontológicos encontra-se muito prejudicado.

Desta forma, os presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde defendem a ampliação imediata do número de equipes de saúde bucal (cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal e/ou técnico de saúde bucal) de Florianópolis com o chamamento dos concursados.

Moção nº5

Tipo: Apoio

Destinatário: Municipal

CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE SAÚDE

Considerando o crescimento populacional do território dos bairros Monte Verde e Saco Grande; considerando que a população ativa é de aproximadamente 21 mil pessoas (GEINFO - PMF); considerando os dados estimados do IBGE para 2021 de 22 mil pessoas; considerando a atual estrutura física do Centro de Saúde Saco Grande e Monte Verde; considerando a expansão do tempo de abertura do Centro de Saúde para 12 horas diárias; considerando que atualmente o Centro de Saúde conta apenas com 7 Equipes de Saúde de Família, com profissionais que trabalham apenas 8h diárias; considerando os territórios de vulnerabilidade social do Centro de Saúde Saco Grande, viemos por meio desta moção solicitar a construção de um novo Centro de Saúde no território para redistribuição populacional, de acordo com a taxa de crescimento populacional do território.

Moção nº6

Tipo: Apoio

Destinatário: Federal

QUE OS CONSELHEIROS DE TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS SEJAM ELEITOS PELO VOTO DIRETO

Manifesta apoio à Proposta de Emenda Constitucional no artigo 75 da Constituição Federal propondo que os conselheiros de Tribunais de Contas

Estaduais sejam eleitos pelo voto direto.

Os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, Santa Catarina, realizada nos dias 30 de março até 1º de abril de 2023, na Universidade Federal de Santa Catarina e no uso de suas competências regimentais,

Considerando que o conselheiro de Tribunal de Contas fiscaliza o gestor Municipal de Saúde e o gestor Estadual de Saúde;

Considerando que na atualidade o cargo de conselheiro de Tribunal de Contas é nomeado ou eleito indiretamente;

Considerando a necessidade da defesa da Democracia e do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a defesa de eleições diretas para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas Estadual, com mandato de 4 anos

Encaminham o Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, e manifestam o apoio à Proposta de Emenda Constitucional no artigo 75 com a seguinte redação:

“Art. 75 – As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. **Parágrafo único** As Constituições Estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros eleitos diretamente pelo povo”.

Moção nº7

Tipo: Apoio

Destinatários: Federal

REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Moção de apoio dos/as residentes do Programa de Residência Multiprofissional participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, realizada nos dias 30 de março até 1º de abril de 2023.

As Residências em Área Profissional da Saúde foram criadas pela Lei 11.129/2005, e suas regulamentações e normatizações são feitas por instrumentos infra-legais, como Portarias Interministeriais entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Com isso, o arcabouço jurídico-legal apresenta fragilidade e flexibilidade, estendendo tais características à execução e fiscalização dos Programas de Residência. Desta forma, e considerando que:

- Os residentes multiprofissionais recebem bolsa-salário do Ministério da Saúde no valor de R\$4.106,09. Com desconto automático de 11% do INSS, restando R\$3.654,43 para o custeio de todos os gastos (moradia, transporte, alimentação);

- O Programa de Residência Multiprofissional possui carga horária total de 5760 horas (60 horas/semana), com **regime de dedicação exclusiva**, com 20% da carga horária de atividades teóricas (1152 horas) e 80% de atividades

práticas e teórico-práticas (4608 horas), com duração mínima de 24 meses;
- O Projeto de Lei nº 504/21 que cria a Política Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde.

Vimos por meio desta moção exigir a reestruturação dos Programas de Residência Multiprofissional, bem como garantir os direitos dos profissionais residentes, por parte do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, de acordo com suas particularidades legais:

- Direito a atestado sem compensação de carga horária;
- Redução e requalificação da carga horária de 60h/semanais de trabalho para 40h/semanais;
- Auxílio permanência, vale alimentação e vale transporte acrescidos à bolsa-salário.

Solicitamos à Câmara de Deputados:

- A designação de relator na Comissão de Saúde para tramitação do Projeto de Lei nº 504/2021;
- E a aprovação do Projeto de Lei nº 504/2021

6. DELEGADOS ELEITOS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ETAPA MACROREGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

6. Delegados Eleitos na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis para representar o município na Etapa Macroregional da Grande Florianópolis

Segmento de Usuários	
Titularidade	Delegados
Titular	CarmenMary de Souza Souto
Titular	Edilma Pereira Lima
Titular	Maria Estela Conceição
Titular	Marcelo Pacheco de Freitas
Titular	AlbertinaPrá da Silva
Titular	GustavoJubiraciDroguetti Lanza
1º Suplente	Priscila Zacarias
2º Suplente	Claudia Cristina Francisco
3º Suplente	Luciano Abreu

Segmento de Profissional de Saúde	
Titularidade	Delegados
Titular	Marcello Medeiros Lucena
Titular	Francis Solange Vieira Tourinho
Titular	Laíne Motter Oliveira
1º Suplente	Cleusa Maria Pereira
2º Suplente	Alessandra da Silva

Segmento de Gestor/ Prestador de Serviço em Saúde	
Titularidade	Delegados
Titular	Ingrid Pires Silva
Titular	Gerusa Machado
Titular	Luciano Terra das Neves Neto
1º Suplente	Karina Correa Wengerievicz

7. ANEXOS

7.1 Anexo 1

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2022, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº 3286 - 26 de setembro de 2022 – pág.3. Dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

7.2 Anexo 2

DECRETO N. 24.446, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº 3323 – 22 de novembro de 2022 - pág. 1. Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

7.3 Anexo 3

RESOLUÇÃO Nº. 08/CMS/2022, Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis Edição nº 3331 - 2 de dezembro de 2022 – pág. 11. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

7.4 Anexo 4

REGULAMENTO da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis apresentada na 212ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de fevereiro 2023. Versão final aprovada na Plenária de Abertura da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, realizada em 30 de março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2022

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS MEDIDAS
A ELA CONCERNENTES.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Florianópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 10.167 de 14 de dezembro de 2016; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde promover e coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a cada quatro anos, ou em caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

extraordinário, quando necessário, a Conferência Municipal de Saúde, bem como as demais conferências da área da saúde, segundo art. 2º da Lei nº 10.167 de 2016;

Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada entre os dias 04 e 06 de abril de 2019;

Considerando que as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Município e servir de subsídio para a elaboração dos próximos Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual;

Considerando que a [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#), prevê em seu Art. 47, que são livres as paráfrases que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia[1]!*”, etapa municipal integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por alguém de sua indicação.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023; segundo estabelece a convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.



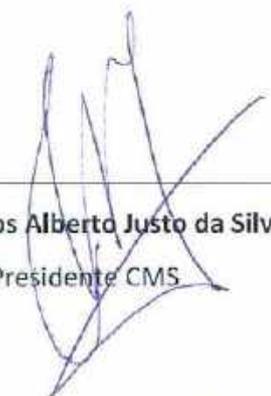
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, em até 60 dias após a aprovação desta resolução, minuta de decreto e portaria para providências quanto à convocação do processo da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

[1] Paráfrase de verso da música "Apesar de você", de Francisco Buarque de Holanda, gravada no álbum *Chico Buarque* (PHILIPS/POLYGRAM, 1978).



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente CMS

Homologo em 20/09/22



Topázio Silveira Neto
Prefeito



Documento assinado digitalmente
Josimari Telino de Lacerda
Data: 01/09/2022 16:01:23-0300
CPF: 561.308.559-20
Verifique as assinaturas em <http://v.ufsc.br>

Josimari Telino de Lacerda
1ª Secretária CMS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3323

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de novembro de 2022

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	11
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018; RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Comprovação de Veracidade da Autodeclaração, para o Processo Seletivo simplificado Comcap - Edital 001/2022, que será composta pelos seguintes membros: I - João Gaudêncio Neto - Matrícula -55961-0 II - Elayne Cristina Santos Cunha - Matrícula 18979-0 III - Fádía de Jesus Santana Lopes - Matrícula 64122-7 IV - Cleuse Pereira Soares - Matrícula 65395-0 V - Vanessa dos Santos Costa - Matrícula 41387-9 Art. 2º A comissão ficará sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial e terá como atribuição as ações necessárias para auxiliar e concluir o processo no quesito da Comprovação da Veracidade das Autodeclarações realizadas pelos candidatos, com embasamentos e requisitos previstos na legislação vigente. Art. 3º Os membros

participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de outubro de 2022. Florianópolis, 16 de novembro 2022. RONALDO BRITO FREIRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N. 017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 68 do Decreto nº 21.966/2020, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora Karla Schutz – matrícula 32841-3, em substituição a servidora Viviani Gomes Vieira Malafaia, para compor a equipe designada no Art. 1º da Portaria N.013/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de novembro 2022. RONALDO BRITO FREIRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 24.445, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. ALTERA A ALÍNEA "B", DO INCISO XVIII, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 23.905, DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2022/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso XVIII, do art. 1º, do Decreto n. 23.905, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) XVIII - Gabinete do Prefeito: a) Titular: (...); b) Suplente: Karla Schutz" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de novembro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 24.446, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3323

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de novembro de 2022

pg. 2

de Saúde de Florianópolis a realizar-se nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2023, em local a ser definido e amplamente divulgado dentro do município de Florianópolis/SC. Art. 2º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, conforme a 17ª CNS, numa referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023. Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis são: I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Florianópolis e coordenada pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis servirá como etapa preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde SC (9ª CES). Art. 5º O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde. Art. 6º As despesas para a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2022. Florianópolis, aos 22 de novembro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 24.448, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MÁRLON DE MELLO VILELA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23/11/2022. Florianópolis, aos 22 de novembro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 24.449, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do

art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no município de Florianópolis, pelo período de um dia, em virtude do falecimento do Sr. Valmir Candido Tomé, servidor da Intendência da Lagoa da Conceição, ocorrido no dia 22 de novembro de 2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de novembro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 24.450, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. CRIA GRUPO DE TRABALHO E DELEGA COMPETÊNCIA CONCORRENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando as expectativas divulgadas de que no verão de 2022/2023 Florianópolis terá a maior temporada de verão dos últimos anos; DECRETA: Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar a execução da “Operação Verão Floripa 2022/2023”, ao qual ficam delegadas as seguintes competências concorrentes: I - exercer atos de gestão contratos nos diversos órgãos de governo que sejam necessários para a viabilização da Operação Verão; II - requerer a disponibilização de recursos humanos, recursos financeiros e equipamentos por parte da administração direta e indireta; III - centralizar as ações para melhoria de infraestrutura turística, minimizando os impactos relativos ao trânsito, abastecimento de água, iluminação pública, limpeza, coleta de lixo, sinalização, roçagem, fiscalização e os diversos serviços públicos municipais; IV - requerer ações ou informações de todos os órgãos da administração direta ou indireta na consecução dos objetivos do projeto da Temporada de Verão 2022/2023. Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º deste Decreto será formado pelos seguintes membros: I - Secretário Adjunto da Administração e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, como Coordenadores Gerais; II - Secretário Municipal da Casa Civil; III - Secretário Chefe de Gabinete. Art. 3º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará em operação até o dia 15 de abril de 2023. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de novembro de 2022. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

RESOLUÇÃO Nº. 08/CMS/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FLORIANÓPOLIS

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167 de 14 de dezembro de 2016 e ao seu Regimento Interno, conforme deliberação da 209ª Reunião Ordinária do CMS realizada virtualmente no dia 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, que tem por tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", Etapa Municipal integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), conforme Anexo 1.



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente CMS



Documento assinado digitalmente:
Josimari Telino de Lacerda
Data: 01/11/2022 13:39:31-0300
CPF: *** 508.569-**
Verifique as assinaturas em <https://w.ufsc.br>

Josimari Telino de Lacerda

1ª Secretária CMS

Homologo em ___/___/___



Topázio Silveira Neto
Prefeito

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis corresponde a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), convocada pela Resolução CNS nº 664 de 05 de outubro de 2021 e tem como objetivo:

- I – Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II – Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
- III – Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e à defesa do SUS;
- IV – Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade nesta etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS);
- V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e que auxiliem na definição das diretrizes a serem incorporadas na elaboração dos Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027) e nos respectivos Planos Plurianuais;
- VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde dos municípios de Florianópolis e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual e do Plano Municipal de Saúde de Florianópolis (2025-2029), com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias do controle social da saúde no município;

VII – Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde, e demais etapas Macrorregional, Estadual e Nacional da Conferência, em especial, as que incidem sobre o setor saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I – Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge nas Pré-Conferências que acontecem nos Distritos Sanitários do Município, bem como nas Conferências Livres, consolida-se na Etapa Municipal, segue para a Macrorregional, Estadual e, por fim, para a Etapa Nacional;

II – Conferência Livre: as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III – Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

IV – Pessoa Delegada: pessoa inscrita/credenciada dentro do período regimental estabelecido para o Credenciamento na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

V – Pessoas LGBTQIA+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIA+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática;

VI – Pré-Conferências: refere-se às Etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis realizadas no âmbito dos 4 (quatro) Distritos Sanitários do Município.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, conforme a 17ª CNS, numa referência celebratória aos 35

anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

§ 1º Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis são:

- I – O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis conta com as seguintes Etapas Preparatórias: as Pré-Conferências e as Conferências Livres como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, no período de novembro de 2022 a 15 de março de 2023.

§ 1º É fundamental que a Etapa Municipal seja antecedida de atividades preparatórias, bem como da definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada uma delas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na etapa Municipal, incluindo Pré-Conferências e Conferências Livres, com base em Documento Orientador da 17ª CNS, assim como da 9ª CES.

§ 3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, deve contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território/segmento objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade.

§ 4º A Etapa Municipal ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas preparatórias previstas em sua integralidade.

§ 5º Em todas as atividades preparatórias da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis recomenda-se que preferencialmente se busque a participação de todos os segmentos que compõem os Conselhos de Saúde, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 6º Em todas as etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis deve se proporcionar acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os

Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.

§ 7º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º A competência para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, incluído o seu acompanhamento, será da esfera da Gestão Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 6º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, mediante seus objetivos previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de Conferências Livres, e outras atividades que possam fortalecer e ampliar a defesa do SUS no município.

Parágrafo único. As Conferências Livres não competem com a realização da etapa Municipal.

SEÇÃO I DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 7º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, em âmbito municipal, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme definidos no *caput* e §1º do Art. 3º deste Regimento, sendo os seus relatórios integrados, ao documento final da Etapa Municipal da Conferência em curso.

Parágrafo único. As orientações para a realização das Conferências Livres deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

Art. 8º Para que integrem o processo da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, as Conferências Livres, deverão:

I – Comunicar a sua realização à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, de 07 de novembro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela referida Comissão;

II – Havendo disponibilidade na data requerida, a Comissão Organizadora informará ao solicitante o agendamento do evento;

III – Após realização, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis no prazo de até 15 de março de 2023, indicando claramente, quando couber, as propostas de âmbito estadual e/ou nacional que o compõe.

Parágrafo único: A Comissão de Relatoria consolidará as propostas oriundas de cada Conferência Livre, segundo eixo temático da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, as quais farão parte do Relatório Síntese a ser apreciado; discutido e aprovado nos Grupos de Trabalho da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

SEÇÃO II DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 9º As Pré-Conferências acontecerão no ano de 2023, na seguinte ordem cronológica:

- I – Pré-Conferência Centro no dia 23 de fevereiro às 18h;
- II – Pré-Conferência Continente no dia 28 de fevereiro às 18h;
- III – Pré-Conferência Sul da Ilha no dia 02 de março às 18h;
- V – Pré-Conferência Norte da Ilha no dia 07 de março às 18h;

§ 1º A organização das Pré-Conferências são de responsabilidade da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

§ 2º As propostas de âmbito municipal, estadual ou nacional aprovadas nas Pré-Conferências, serão consolidadas pela Comissão de Relatoria, segundo eixo temático, e farão parte do Relatório Síntese a ser apreciado; discutido e aprovado nos Grupos de Trabalho da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 10. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será realizada, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2023 com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos.

§ 1º A Conferência terá por finalidade formular as diretrizes municipais e indicar diretrizes estaduais e nacionais para implementação da política de saúde e qualidade de vida, ampliando a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do

SUS na execução dessa política, qualificando seu debate e fortalecendo o compromisso das três esferas da gestão da área da saúde.

§ 2º O Relatório Final da Etapa Municipal será apresentado junto com a lista dos delegados Municipais eleitos à Etapa Macrorregional para a Comissão Organizadora da 9ª CES, contendo as diretrizes aprovadas nos âmbitos estadual e nacional, que subsidiarão as políticas de saúde nessas esferas.

§ 3º As propostas e diretrizes aprovadas no âmbito macrorregional, deverão ser enviadas para a Etapa Macrorregional.

Art. 11. Segundo Regimento da 9ª CES, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde a realização e coordenação da Conferência Municipal.

Art. 12. O Funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será constituído por 3 (três) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;

II – Instâncias deliberativas;

III – Atividades de promoção à saúde, arte, cultura e educação popular.

Art. 13. São instâncias deliberativas da Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis:

I – Os Grupos de Trabalho;

II – A Plenária Final ou Deliberativa.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixo temático e visam discutir e votar os conteúdos do Relatório Síntese de Propostas das Etapas Preparatórias, bem como propor e votar propostas novas segundo o que for estabelecido e orientado pela Comissão Organizadora e da Relatoria.

§ 2º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

§ 3º O Relatório Final aprovado na Plenária Deliberativa da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será encaminhado para a Comissão Organizadora da 9ª CES, na primeira semana do mês de abril de 2023.

§ 4º As propostas e diretrizes de âmbito municipal constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis serão aprovadas em resolução do CMS até julho de 2023 para orientar as diretrizes do Plano Plurianual e do Plano Municipal de Saúde 2025-2029.

§ 5º A Resolução do CMS com as propostas e diretrizes de âmbito municipal aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 14. O Regulamento da Etapa Municipal será amplamente divulgado nos Conselhos Locais de Saúde e submetido à consulta pública virtual por um período de 30 (trinta) dias.

§ 1º As sugestões obtidas da consulta pública virtual a que se refere o caput deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

§ 2º O Regulamento sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta pública virtual será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, anterior a realização da referida Etapa e referendado após leitura, na plenária de abertura da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

Seção I DA METODOLOGIA

Art. 15. Os grupos de trabalho acontecerão de forma simultânea, devendo a cada participante optar, no momento do credenciamento, pelo tema de seu interesse.

§ 1º Os grupos de trabalho devem ser compostos preferencialmente de forma paritária por pessoas inscritas na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e, portanto, delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com a participação de pessoas convidadas, distribuídas equitativamente entre os grupos.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho deverá encaminhar para a Comissão de Relatoria as propostas aprovadas por maioria simples (50% + 1), no limite máximo de 2 (duas) de âmbito estadual e nacional e 1 (uma) macrorregional. Não há limite para o encaminhamento de propostas aprovadas de âmbito municipal.

§ 3º A Comissão de Relatoria consolidará as propostas encaminhadas pelos grupos no Relatório Consolidado a ser apreciado na Plenária Final. Este Relatório organizará as propostas por eixo temático verificando a existência de possíveis discordâncias para orientar a Plenária Final.

Art. 16. Na Plenária Final, a Coordenação da Mesa dos Trabalhos colocará em apreciação o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, conforme o Regulamento.

§ 1º O Relatório Consolidado contemplará todas as propostas discutidas e aprovadas, por maioria simples, nos Grupos de Trabalho, conforme os critérios e limites estabelecidos no art. 15, §§ 2º e 3º deste regimento.

§ 2º As propostas de âmbito municipal aprovadas nos Grupos de Trabalho, que não apresentarem discordância serão lidas e aprovadas automaticamente em bloco pela Plenária Final.

§ 3º As propostas do Relatório Síntese, que não obtiverem consenso entre Grupos de Trabalho, terão direito a 1 (uma) defesa a favor e 1 (uma) defesa contrária, com o tempo de 2 (dois) minutos para cada uma, podendo ser prorrogado, se solicitado pelo participante, de 1 (um) minuto, seguidas de votação pela Plenária.

§ 4º Caso seja necessário um maior esclarecimento, a Coordenação da Mesa dos Trabalhos definirá um novo tempo para defesa a favor ou contrária a proposta.

§ 5º Após a apresentação dos argumentos, a Coordenação da Mesa dos Trabalhos conduzirá o processo de votação. O voto poderá ser expresso pelos participantes de três formas: "contrário"; "a favor" e "abstenção" e sendo aferido pela Coordenação da Mesa dos Trabalhos por contraste visual e quando necessário por contagem.

Art. 17. A plenária Final deverá eleger no máximo 4 (quatro) propostas de âmbito nacional e estadual, até três propostas macrorregionais e para as propostas da esfera municipal não haverá limitação.

Parágrafo Único. A eleição das propostas de âmbito nacional, estadual e macrorregional será por votação, segundo o que for definido no Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

CAPÍTULO V

PARTICIPANTES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANÓPOLIS

Art. 18. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis terá público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos e preparatórios, com uma expectativa de 500 (quinhentas) pessoas delegadas e 80 pessoas convidadas.

§ 1º A definição de participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do município, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV – Multiplicidade geracional, estimulando especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V – Pessoas com deficiência, estimulando especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

VII – Movimentos, coletivos e entidades de populações em vulnerabilidade social e população em situação de rua;

Art. 19. As pessoas participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegadas, com direito a voz e voto;

II – Convidadas, com direito a voz.

Art. 20. As pessoas convidadas para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis poderão ser escolhidas entre as participantes:

I – Das atividades preparatórias;

II – Representantes de entidades e instituições de âmbito municipal, estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

III – Entidades e movimentos populares e sindicais dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a AIDS, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 21. As Coordenações das atividades preparatórias (Pré-Conferências e Conferências Livres) comunicarão à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas para garantia de espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Seção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA MACRORREGIONAL DA 9ª CES

Art. 22. Na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis serão eleitas 12 pessoas delegadas para a Etapa Macrorregional, conforme define o Regimento da 9ª CES, em seu Art. 7º, §6º, inc. III para Municípios acima de 200 mil habitantes.

§ 1º As pessoas serão eleitas delegadas para participar da Etapa Macrorregional de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º Para ser eleita na condição de pessoa delegada é desejável que tenha participado nos processos e atividades preparatórias e de grupos da Etapa Municipal.

§ 3º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual na primeira semana do mês de abril de 2023.

Art. 23. As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis devem ser organizadas em tempo oportuno, não ultrapassando 15 de março de 2023, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos, da defesa do SUS, da vida e da democracia.

§ 1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, bem como Conferências Livres, de acordo com este Regimento.

CAPITULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 24. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será assim constituída:

I – Coordenação Geral e Coordenação Geral Adjunta;

II – Secretaria Geral e Secretaria Geral Adjunta;

III – Coordenação Geral da Comissão de Relatoria e Coordenação Adjunta;

IV – Coordenação Geral da Comissão de Comunicação, Informação, Mobilização e Acessibilidade e Coordenação Adjunta.

§ 1º As pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão membros do Conselho Municipal de Saúde ou pessoas indicadas por este;

§ 2º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 25. A Comissão Organizadora será designada por meio de portaria específica do Secretário Municipal de Saúde, inclusive com nomes do corpo diretivo e técnico-administrativo da SMS/Florianópolis.

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26. À Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis tem as seguintes atribuições:

I – Encaminhar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Estadual e Macrorregional;

III – Elaborar o regulamento; submetê-lo à consulta pública e apresentá-lo ao Plenário do CMS para aprovação;

IV – Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 11ª Conferência;

V – Encaminhar o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os relatórios parciais e as propostas recebidas em todas as etapas em sistema apropriado;

VI – Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII – Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e não previstas nos itens anteriores.

Art. 27. À Coordenação Geral e à Coordenação Geral Adjunta cabe:

I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II – Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III – Coordenar a apreciação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis no ambiente virtual, introduzindo as solicitações pertinentes;

IV – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V – Supervisionar todo o processo de organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

Art. 28. À Secretaria Geral e à Secretaria Geral Adjunta cabe:

I – Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações e outras;

II – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência do Conselho Nacional de Saúde – CISP/CNS.

IV – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

V – Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

VI – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis para providências;

VII – Acompanhar a elaboração do regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

Art. 29. À Coordenação Geral e à Coordenação Adjunta da Comissão de Relatoria cabe:

I – Coordenar a Relatoria da etapa municipal;

II – Acompanhar a elaboração do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e suas alterações;

III – Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;

IV – Consolidar os Relatórios das etapas preparatórias para divulgação e distribuição às pessoas delegadas;

V – Coordenar a consolidação das propostas dos grupos de trabalho a serem apresentadas e aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

VI – Receber e organizar as moções a serem apresentadas e aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

VII – Coordenar a elaboração do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 30. À Coordenação Geral da Comissão de Comunicação, Informação, Mobilização e Acessibilidade e Coordenação Adjunta cabe:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

II – Promover a divulgação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

III – Orientar as atividades de Comunicação Social da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

IV – Promover a divulgação adequada da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

V – Articular especialmente com a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

VI – Estimular a organização e a realização das etapas preparatórias em todo o Município;

VII – Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

VIII – Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde em relação à soma dos delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis;

IX – Acompanhar, sempre que possível, a realização das etapas preparatórias da Conferência no município.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31. As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e demais Etapas serão custeadas da seguinte forma:

§ 1º Para Etapa Municipal:

I – A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas para a organização da estrutura, sistema, plataforma e logística, da realização do evento.

§ 2º Para as Etapas Macrorregional e Estadual:

I – A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de deslocamento das pessoas delegadas eleitas para as etapas Macrorregional e Estadual, se estas forem presenciais.

II – O Estado fica responsável pela hospedagem e alimentação.

§ 3º Para a Etapa Nacional:

I – A Secretaria de Estado de Saúde arcará com as despesas de deslocamento das pessoas Delegadas Estaduais, dos aeroportos de origem até a cidade de realização da 17ª CNS.

II – O Ministério da Saúde arcará com todas as despesas de hospedagem e alimentação da Delegação Estadual.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 32. Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Preparatórias, como Pré-Conferências e Conferências Livres que se realizarem de acordo com este Regimento.

Art. 33. Monitoramento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde anterior, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O detalhamento da metodologia de trabalho da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde e constará do Regulamento da Conferência.

Art. 35. As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, estarão dispostas em Resolução CMS.

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, em consonância com REGIMENTO INTERNO aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis terá a seguinte metodologia:

- I. Solenidade de Abertura, com palestra a ser realizada por ministrante convidado, seguida da leitura do Regulamento.
- II. Grupos de Trabalho.
- III. Plenária Final para aprovação das propostas municipais e votação das quatro (04) propostas Estadual e ou Nacional, votação de três propostas Macrorregional e a eleição de pessoas delegadas para a Etapa Macrorregional.

Parágrafo único. O Relatório com as propostas aprovadas da esfera estadual e ou Nacional e Macrorregional deverão ser enviadas para a Comissão Organizadora da 9ª CES (Conferência Estadual de Saúde de Santa Catarina).

CAPÍTULO III SEÇÃO I DO TEMA

Art. 3º. O tema central da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§1º. Os Eixos Temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis deverão contemplar o debate sobre os temas aprovados no Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo estes:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Esse eixo avaliará a situação da saúde e seus determinantes sociais para traçar um panorama do Brasil que temos hoje, buscando compreender as responsabilidades e compromissos institucionais do SUS para construção do país que queremos, com menos desigualdades e com direitos sociais garantidos.
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

O eixo discutirá sobre a atuação dos conselhos de saúde, dos movimentos comunitários, sociais e sindicais para garantia do acesso aos serviços do SUS, a partir do empenho e compromisso vivenciado na pandemia da COVID-19 e sua articulação intersetorial.

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

O eixo debaterá o momento do SUS como expressão política do direito humano à saúde e exercício da cidadania, amparado nos seus princípios e diretrizes fundamentais que são basilares do estado democrático de direito, buscando identificar avanços e retrocessos nos 34 anos do Sistema.

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Esse eixo apontará desafios e rumos para a saúde e para as políticas públicas nos próximos quatro anos, focando em temas chave como o desfinanciamento do SUS, pacto federativo e iniquidades regionais.

§2º. Cada Eixo Temático será discutido no respectivo Grupo de Trabalho.

SEÇÃO II DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º. Os Grupos de Trabalho serão compostos da seguinte forma:

I. Pessoas delegadas, aquelas que se inscreveram/credenciaram na 11ª Conferência M. de Saúde e convidadas.

II. 01 (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, com as funções de subsidiar o grupo com informações pertinentes ao Eixo e outras pertinentes a atividade.

III. 02 (dois) Relatores indicados pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, encarregados de contribuir na digitação e sistematização das propostas e conclusões do grupo na planilha disponibilizada pela Comissão de Relatoria.

§1º. Terão direito a voz e voto na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis as pessoas delegadas, ou seja, os participantes inscritos/credenciados na Conferência até as 18:00h do dia 31 de março de 2023.

§2º. As pessoas convidadas terão direito a voz, mas não terão direito a voto nos grupos de trabalho e na plenária final.

Art. 5º. Os Grupos de Trabalho ainda poderão eleger 01 (um) Coordenador, eleito entre os membros do grupo, com as funções de evitar a perda do foco de discussão, controlar o tempo e estimular a participação.

Art. 6º. A Comissão de Relatoria receberá o Relatório de cada Conferência da Etapa Preparatória e fará a sistematização e hierarquização das propostas para apreciação dos

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

Grupos de Trabalho da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, segundo os eixos categorizados.

Art. 7º. Serão organizados 08 (oito) Grupos de Trabalho respeitando-se a orientação da Comissão Organizadora quanto à lotação máxima por sala.

§1º. Os grupos de trabalho serão constituídos pelas pessoas inscritas na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e deverão preferencialmente observar a paridade de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.

§2º. Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e as pessoas delegadas à voz e voto.

§3º. As intervenções durante os debates nos Grupos de Trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos apartes, sendo que o tempo dos mesmos será computado no tempo total de quem concedeu o aparte. O controle do tempo ficará a cargo da Coordenação do Grupo.

§4º. A discussão deverá obedecer a roteiro previamente apresentado pela Comissão Organizadora/Relatoria, que poderá indicar outros técnicos para acompanhar e auxiliar os trabalhos.

§5º. As propostas oriundas das Pré-Conferências e Conferências Livres serão sistematizadas, consolidadas e hierarquizadas pela Comissão de Relatoria, e apreciados nos Grupos de Trabalho da Conferência Municipal.

I. Nas Pré Conferências e Conferências Livres poderão ser aprovadas o limite de 10 (dez) propostas no total, podendo variar entre:

- a) de 0 (zero) a 3 (três) propostas de esferas estadual, nacional e/ou macrorregional;
- b) de 7 (sete) a 10 (dez) propostas municipais.

II. Sempre que somadas, as propostas não devem ultrapassar o limite de 10 (dez),
respeitando os limites do inciso I;

III. As propostas serão hierarquizadas por esfera e pelo número de votos. Em caso de empate, estas deverão ser votadas isoladamente. Os Relatórios das Conferências das Etapas Preparatórias deverão ser encaminhados à Comissão de Relatoria em 72 horas após o final do seu encontro.

§6º. Poderão ser apresentadas novas propostas nos Grupos de Trabalho.

§7º. As novas propostas e as propostas das Pré Conferências e Conferências Livres, incorporadas pelos Grupos de Trabalho, devem ser aprovadas por maioria simples das pessoas delegadas participantes daquele Grupo.

Art. 8º. Os trabalhos em grupo terão início no período vespertino do dia 31 de março de 2023 com intervalo de 20 minutos para *coffee break*.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

Art. 9º. Cada Grupo de Trabalho deverá eleger até 23 (vinte e tres) propostas, sendo limitadas a:

- I. Até 20 (vinte) de âmbito municipal;
- II. Até 02 (duas) propostas de âmbito estadual e ou nacional; e III. Até 01 (uma) macrorregional.

§1º. As propostas aprovadas deverão ser encaminhadas à Comissão de Relatoria, organizadas por esfera e hierarquizadas, com indicação do número de votos recebidos pelos participantes do grupo.

§2º. Cada grupo não deve exceder o número máximo de 02 (duas) propostas para as esferas estadual e ou nacional e 1 (uma) macrorregional conforme Art. 15º §2º do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

§3º. A Comissão Organizadora alerta que, caso o grupo exceda o limite máximo de propostas em cada esfera de Gestão, a relatoria acatará as primeiras 20 (vinte) propostas municipais, as 02 (duas) propostas de âmbito estadual ou nacional e a primeira proposta de âmbito Macrorregional no documento encaminhado à Relatoria.

Art. 10. As propostas municipais priorizadas pelos 08 (oito) Grupos de Trabalho, no limite de 160 (cento e sessenta), somadas às propostas das esferas estadual, nacional e macrorregional no limite de 24 (vinte e quatro), serão sistematizadas e consolidadas pela equipe de Relatoria, que disponibilizará link para acesso ao documento antes da plenária final.

SEÇÃO III DA PARIDADE

Art. 11. Conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde a paridade deve ser garantida nas eleições das pessoas delegadas para a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§1º. Segundo Art. 7º do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde § 6º item III – Municípios acima de 200 mil habitantes, terão 12 pessoas delegadas;

§2. Em conformidade com a paridade de que fala a Resolução 453/2012, 50% de usuários equivale a escolha de 6 delegados (as), 25% equivale a 3 (três) profissionais de saúde e 25% equivale a 3 (três) gestores e prestadores de serviço para o SUS.

§ 3. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, com base nas orientações do Conselho Nacional de Saúde, recomenda que os grupos de trabalho sejam os mais heterogêneos possíveis, atentando para que todos os segmentos estejam representados.

SEÇÃO IV DA PLENÁRIA

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

Art. 12. A Plenária terá como função aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde após 30 dias de consulta pública, debater as propostas dos Grupos de Trabalho, votar o Relatório Final e as moções apresentadas, bem como, eleger as pessoas Delegadas para a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde (9ª CES).

Art. 13. Participação da Plenária:

- I. Pessoas delegadas, com direito a voz e voto.
- II. Pessoas convidadas, com direito a voz.

Art. 14. As sessões da Plenária da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis serão coordenadas por uma mesa constituída de membros da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e outras pessoas indicadas por esta.

Parágrafo único. As sessões serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria ou relatores da equipe.

Art. 15. A apreciação do Relatório Final será encaminhada da seguinte forma:

I. O Relatório Consolidado final será apresentado na Plenária Final e disponibilizado em link divulgado pela Organização, com algumas cópias impressas para consulta colocadas na secretaria do evento.

II. Este Relatório será submetido à discussão e votação na Plenária Final.

III. As propostas municipais não poderão ultrapassar a limitação numérica de 160 para aprovação da Plenária da 11ª Conferência Municipal de Saúde. As propostas estaduais e ou nacionais não deverão ultrapassar o máximo de 04 (quatro) propostas, bem como as macrorregionais não poderão exceder a 03 (três) propostas.

IV. As propostas de âmbito municipal aprovadas nos Grupos de Trabalho, que não apresentarem discordância serão lidas e aprovadas automaticamente em bloco pela Plenária Final.

V. As propostas do Relatório Síntese que não obtiverem consenso entre Grupos de Trabalho, terão direito a 1 (uma) defesa a favor e 1 (uma) defesa contrária, com o tempo de 2 (dois) minutos para cada uma, podendo ser prorrogado, se solicitado pelo participante, de 1 (um) minuto, seguidas de votação pela Plenária.

VI. Assegurar-se-á a todas as pessoas delegadas e convidadas o direito de solicitar destaque, de qualquer item da proposta de Relatório no momento da leitura do documento.

VII. Os destaques deverão ser apresentados ao final da leitura da proposta que será destacada.

VIII. Após apresentação do destaque quem o fez, deverá apresentar-se à Mesa, para sugerir alterações no texto.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

IX. Identificando o conjunto dos itens de destaque, proceder-se-á a votação deste.

X. Os propositores de destaques conflitantes serão chamados pela Mesa de Consenso, que será designada pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, para discutir uma proposta de consenso.

XI. Havendo consenso da proposta destacada, será levado à votação em relação à proposta original.

XII. Não havendo consenso será feita 1 (uma) defesa contra e 1 (uma) a favor, com o tempo de 2 (dois) minutos para cada uma, podendo ser prorrogado, se solicitado pelo participante, de 1 (um) minuto, de acordo com o §3º do art. 16 do Regimento Interno, após será colocado em votação.

XIII. Será colocado, em votação, o(s) destaque(s) apresentado(s) em relação à proposta original do Relatório.

XIV. A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um).

XV. Após a votação das propostas destacadas iniciar-se-á a votação das demais propostas.

XVI. As propostas municipais serão aprovadas por maioria simples dos votos das pessoas delegadas presentes. As 04 (quatro) propostas de âmbito estadual e ou nacional com maior número de votos serão encaminhadas para a etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPITULO V DA METODOLOGIA DE VOTAÇÃO

Art. 16. Em todos os momentos de votação, as pessoas delegadas se manifestarão por meio do crachá, de três formas: “a favor”, “contra” ou “abstenção”.

Parágrafo Único. Durante o momento de votação das propostas nacionais, estaduais e municipais, as mesmas serão projetadas de forma que possibilite a sua visualização.

Art. 17. A eleição das propostas se dará por voto simples.

§1º. A definição de aprovação de cada proposta se dará por contraste. Caso não seja possível aferir por contraste a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis fará a contagem dos votos.

§2º. No caso de empate, deverá ser feita nova votação para desempate, concorrendo somente aquelas que empataram.

Art. 18. Para a escolha das 04 (quatro) propostas nacionais e ou estaduais e das 03 (três) propostas macrorregionais serão utilizadas cédulas de votação e a plataforma Google form.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

Parágrafo Único. Cada cédula será numerada de 01 a 04 e cada participante inserirá dentro dos parênteses correspondentes o número da proposta que escolheu.

Art. 19. Para contagem das cédulas de votação, será escolhida uma comissão de contagem de votos, sendo esta composta por 8 (pessoas) pessoas, sendo 5 (cinco) do segmento usuário, (1) do segmento gestor e 2 (dois) do segmento trabalhador/prestador de serviço.

Parágrafo único. A comissão de contagem dos votos será dividida em 2 (dois) grupos, sendo que um deles fará a contagem dos votos e o outro grupo controle fará a conferência desta contagem.

Art. 20. As cédulas de votação deverão ser preenchidas a caneta.

§1º. Serão anulados os votos das cédulas que:

- I. Apresentarem rasuras.
- II. Não forem preenchidas a caneta.
- III. Excederem o número de votos estipulado para a esfera em questão.

§2º. As cédulas rasuradas poderão ser substituídas por cédulas novas mediante entrega da cédula rasurada na mesa da plenária, antes do início do processo de contagem dos votos.

CAPITULO VI DAS MOÇÕES

Art. 21. Para que a moção seja colocada em votação na Plenária Final deverá ser assinada por, pelo menos, 75 (setenta e cinco) participantes da Conferência.

§1º. A coleta de assinatura deverá iniciar somente após a moção ser digitada pelo propositor no modelo e local indicado pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes especificações: uma lauda, no máximo, fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaço simples.

§2º. As moções deverão ser entregues à Mesa de Recepção e Credenciamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis até as 18:00h do dia 31 de março de 2023.

§3º. A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as, para apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§4º. Após a aprovação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador da Mesa fará a leitura das moções e convocará caso necessário, os propositores para a defesa, garantindo-se o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para cada um.

§5º. Caso haja necessidade de esclarecimentos, solicitados pela Plenária, será concedido mais 02 (dois) minutos para a defesa.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

§6º. A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas delegadas presentes.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS PARA MACRORREGIONAL

Art. 22. Cada segmento se reunirá em local pré-determinado pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e escolherá seus Representantes Delegados para a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde. A eleição das pessoas delegadas deverá respeitar a paridade, segundo a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O município de Florianópolis tem direito a eleição de 12 (doze) pessoas delegadas, conforme quantitativo estabelecido pelo art. 7º §6º III do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Santa Catarina, sendo composto por:

- I. Segmento dos Usuários: 06 (seis) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
- II. Segmento dos Trabalhadores: 03 (três) vagas para titular e 02 (duas) para suplente e
- III. Segmento dos Prestadores de Serviços e dos Gestores: 03 (três) vagas para titular e 02 (duas) para suplente.

Art. 23. Não havendo acordo dentro dos segmentos, os candidatos irão a processo de votação dentro do próprio segmento.

Parágrafo único. No caso de empate, deverá ser feita nova votação para desempate, concorrendo somente àqueles candidatos que empataram. Persistindo o empate, vencerá o de mais idade.

Art. 24. A etapa de escolha das pessoas delegadas deverá ser realizada em 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta), caso haja necessidade para conclusão.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

Art. 25. Findada a eleição das pessoas delegadas para a etapa Estadual, cada segmento deverá repassar os dados dos escolhidos para a Mesa da Plenária Final que após a leitura audível de todos os nomes declarará encerrada a sessão plenária da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
VERSÃO FINAL APÓS CONSULTA PÚBLICA

Art. 26. Será assegurado, pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, o direito à manifestação "pela ordem", às pessoas delegadas e convidadas, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As suscitações "pela ordem" não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 27. Serão conferidos certificados *online* de participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, aos membros da Comissão Organizadora e demais Comissões, pessoas delegadas e convidadas além da equipe de relatoria, especificando a modalidade de participação na Conferência.

Art. 28. Em caso de emergência sanitária no período de realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis e não sendo possível a realização presencial da mesma, esta será realizada virtualmente utilizando a plataforma Zoom, com endereço do link divulgado em tempo hábil à ampla participação.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora da
11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis